



PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana

Vice Prefeita Municipal

Dionete dos Santos de Souza

Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção

Procurador Geral

Camila Rafaela Maréco Kubota

Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz

Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo

Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento

Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes

Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza

Secretário de Agricultura e Pesca

Elivelton Meireles Aranha

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo

Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva

Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves

Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB

Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB

Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB

Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD

Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL

Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT

Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB

Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL

Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT

Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT

Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT

Vereador

SUMÁRIO

Páginas: 01 – 04

Atos de Poder Executivo:

Gabinete:01

Página:02;03;04

Atos do Legislativo:

Página: 01;



PORTARIA Nº 007/2025-SEMAD/PMPG

O Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 03/2025-GAB/PMPG, e, tendo em vista ainda a norma do art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) DANIEL JONATAN SILVA DOS SANTOS, com exercício de atividades na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMAD/PMPG, para exercer a função de FISCAL da execução do CONTRATO Nº 011/2025-PMPG, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento do serviço mensal de link de acesso à internet banda larga de no mínimo 200 Mbps de velocidade por ponto, por meio de infraestrutura de fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Ao(À) fiscal do contrato supra fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º. Caberá ao(à) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

VIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Fica garantido ao(à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. O(a) fiscal poderá solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos essenciais aos desempenho de suas atividades.

Art. 7º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Grande/AP, 14 de março de 2025.

ALEXSANDRO MARQUES VAZ

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 03/2025-GAB/PMPG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025-PMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.1530.2025. PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SEMELC/PMPG, como Contratante, e a empresa M P FONSECA DOS SANTOS (B2B GESTÃO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.731.560/0001-82, como Contratada. OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica e apoio à SEMELC/PMPG no planejamento, organização e execução de serviços relacionadas ao evento “PORTO GRANDE EM FESTA 2025”, em alusão ao aniversário do município e ao dia do trabalhador, conforme atividades descritas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho apresentado à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/GEA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c” e § 3º da Lei nº 14.133/21. VALOR CONTRATADO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1.02.501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS) - Unidade Executora: SEMELC/PMPG - Programa: 13.392.0473.2005.0000 – Manutenção das Atividades com Festividades, Eventos Públicos e Culturais - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências). LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Porto Grande/AP, 29 de abril de 2025.

ELIVELTON MEIRELES ARANHA
Secretário SEMELC/PMPG

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CPL/PMPG, vinculada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.1530.2025, referente à contratação direta, legalmente fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “c” e § 3º da Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica e apoio à SEMELC/PMPG no planejamento, organização e execução de serviços relacionadas ao evento “PORTO GRANDE EM FESTA 2025”, em alusão ao aniversário do município e ao dia do trabalhador, conforme atividades descritas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho apresentado à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/GEA. CONTRATADA: M P FONSECA DOS SANTOS (B2B GESTÃO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.731.560/0001-82. VALOR CONTRATADO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1.02.501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS) - Unidade Executora: SEMELC/PMPG - Programa: 13.392.0473.2005.0000 – Manutenção das Atividades com Festividades, Eventos Públicos e Culturais - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).

Porto Grande/AP, 25 de abril de 2025.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA
Presidente CPL/PMPG



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025-SEMED/PMPG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006.1806.2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob 30.396.249/0001-29 e o Senhor ADORILDO DOS ANJOS LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.535.632-00. DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-TAC tem por objeto a liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO PORTO GRANDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMP/PMPG, referente à prestação do serviço de digitação, atualização, envio e homologação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, junto ao FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE, do exercício de 2024. VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correspondente ao pagamento da NOTA FISCAL nº 22755, nos termos do Ofício nº 548/2025-SEMED/PMPG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. LOCAL E DATA ASSINATURA: Porto Grande/AP, 23 de abril de 2025.

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 48

29 DE ABRIL DE 2025

01 DE MAIO
NO BALNEÁRIO

Parabéns
33
Anos
Porto Grande
Orgulho de ser Portograndense

TOM MIX

PAPO RETO

RODRIGO
SHOW - DJ

JOHN
SOUZA

ELIANE
FREITAS

CLEY
SANTOS

JUNIOR
PROJECT - DJ



PREFEITURA DE
PORTO GRANDE
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE
**ESPORTE, LAZER
E CULTURA**